

LEI Nº 3844 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.



Altera a redação do § 2º, do art.1º, e insere o § 4º, no art. 2º, da Lei Municipal nº 3817, de 26 de dezembro de 2017, que "institui a Bolsa Auxílio de Formação em Serviço para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências".

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da [Lei Orgânica](#) do Município, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.817, de 26 de dezembro de 2017, que passa ser a seguinte:

"Art. 1º ...

...

§ 2º Para fins desta Lei, serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas a serem preenchidas por médicos residentes, que serão escolhidos mediante aprovação em processo seletivo simplificado".

Art. 2º Fica inserido o § 4º, no art.2º, da Lei Municipal nº 3.817, de 26 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

§ 4º Por se tratar de bolsa, não haverá incidência de pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, férias ou demais verbas de natureza trabalhista".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.